



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI COMPLEMENTAR Nº 1031, DE 16 DE MARÇO DE 2021

(Oriunda do Poder Executivo)

Altera a Lei Complementar nº 335, de 26 de dezembro de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

### LEI

Art. 1º O art. 7º da Lei Complementar nº 335, de 26 de dezembro de 2002, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 7º A contribuição para custeio do serviço de iluminação pública devida pelos contribuintes cujos imóveis tenham ligação regular e privada de energia elétrica, será lançada mensalmente para pagamento junta nota fiscal/fatura de energia elétrica, na forma de contrato de arrecadação a ser firmado entre o Município de Ibaiti e a empresa titular da concessão para a distribuição de energia.*”

§ 1º Revogado


§ 2º Revogado

*Parágrafo único. O contrato a que se refere este artigo deverá prever o repasse mensal do saldo credor da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública arrecadada, pela concessionária ao Município de Ibaiti, admitida, exclusivamente, a retenção dos montantes necessários ao pagamento de energia elétrica fornecida e outros serviços, referentes à iluminação pública.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (16.3.2021).

  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

  
GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 002, de 4.1.2021



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1869 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2021

PÁGINA 1

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 1031, DE 16 DE MARÇO DE 2021  
(Oriunda do Poder Executivo)

Altera a Lei Complementar nº 335, de 26 de dezembro de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

### LEI

Art. 1º O art. 7º da Lei Complementar nº 335, de 26 de dezembro de 2002, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 7º A contribuição para custeio do serviço de iluminação pública devida pelos contribuintes cujos imóveis tenham ligação regular e privada de energia elétrica, será lançada mensalmente para pagamento junta nota fiscal/fatura de energia elétrica, na forma de contrato de arrecadação a ser firmado entre o Município de Ibaity e a empresa titular da concessão para a distribuição de energia.”*

§ 1º Revogado

§ 2º Revogado

*Parágrafo único. O contrato a que se refere este artigo deverá prever o repasse mensal do saldo credor da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública arrecadada, pela concessionária ao Município de Ibaity, admitida, exclusivamente, a retenção dos montantes necessários ao pagamento de energia elétrica fornecida e outros serviços, referentes à iluminação pública.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (16.3.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 002, de 4.1.2021

MUNICIPIO DE  
IBAITI:77008068  
000141

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibaity, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141

Enable HP Web Services

NOTE: HP Web Services requires the printer to be connected to a network.

1. Once the printer is connected to a network, enter the printer's network IP address into a Web browser. To find the printer's IP address, refer to the printer's user guide, or reprint this page after the printer is connected to the network.
2. On the Web page that appears, click on the HP Web Services tab.
3. Review and accept the terms of use, and then click the Enable button.

HP ePrint

Print from Anywhere

HP's free ePrint service provides an easy way to print from e-mail, anywhere and anytime. Simply attach a file to an e-mail, and send it to this printer's e-mail address. The attachment will print automatically on this printer. Supported attachment file types include .pdf, .jpg, .tif, and Microsoft Office(R) documents.

NOTE: Attachments may print differently than they appear in the software program which created them, depending on the original fonts and layout options used.

Your Printer is Protected

To help prevent unauthorized e-mail, HP assigns a random e-mail address to your printer, never publicizes this address, and by default does not respond to any sender. ePrint also provides industry-standard spam filtering and transforms e-mail and attachments to a print-only format to reduce the threat of a virus or other harmful content.

NOTE: The ePrint service does not filter e-mails based on content, so it cannot prevent objectionable or copyrighted material from being printed.

HP ePrintCenter

Use the HP ePrintCenter Web Site

Use HP's free ePrintCenter Web site to set up increased security for ePrint, specify the e-mail addresses that are allowed to send e-mail to your printer, get Print Apps (if available for your product), and access other free services.

- Go to the HP ePrintCenter Web site for more information and specific terms and conditions:  
<http://www.hpPrintCenter.com>